







## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

#### EDITAL Nº 074/2023 - UAB - UEL

O Coordenador do Curso de Graduação em Computação, na modalidade Licenciatura à Distância da UAB da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições,

#### **TORNA PÚBLICO:**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, em convênio com o Ministério da Educação – do sistema Universidade Aberta do Brasil, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador no Curso de Graduação em Computação, na modalidade Licenciatura à Distância, conforme especificado.

#### 1. Do objetivo

1.1. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Professor Formador, na condição de bolsista, para atuar no programa UAB no Curso de Graduação em Computação.

#### 2. Dos requisitos básicos para a inscrição

- 2.1. São exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:
  - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b) Ser docente da Universidade Estadual de Londrina, ou servidor da Universidade Estadual de Londrina com experiência no magistério nas atividades de docência;
  - c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - d) Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior para que possa ser enquadrado como professor formador I e experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior para que possa ser enquadrado como professor formador II. Em ambos os casos a titulação mínima é de mestre.
  - e) Ter a formação acadêmica de nível superior exigida no item 2 deste edital;
  - f) Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo para professor;
  - g) Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, não é possível acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016.









- 2.2. Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena) e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).
- 2.3. Estágios de docência realizadas durante o curso de pós-graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.
- 2.4. Estágios realizados durante o curso de graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.
- 2.5. Monitoria não será considerada como experiência docente.
- 3. Disciplinas, dos requisitos exigidos e do quantitativo de vagas:
- 3.1. A Tabela 1 apresenta a relação de disciplinas, com respectiva carga horária e requisitos mínimos para a inscrição. Cada disciplina tem 1 (uma) vaga disponível. Informações detalhadas a respeito das disciplinas podem ser consultadas no Projeto Pedagógico do Curso, disponível no link:

http://www.uel.br/prograd/documentos/resolucoes/2023/resolucao 01 23.pdf

Observação: Para as vagas que exigem experiência, o candidato(a) deverá encaminhar a documentação comprobatória no formulário (há um campo específico para este fim).

Disciplina	C.H.	Requisitos mínimos para a inscrição
Gestão da Educação e da Escola	60	Graduação em Pedagogia, mestrado e/ou doutorado em educação, experiência de 2 anos com docência no ensino
		superior em disciplinas voltadas à gestão escolar.
Programação orientada a objetos	60	Graduação em ciência da computação, engenharia e áreas afins, com no mínimo 1 (um) semestre ministrando a disciplina de programação orientada a objetos ou similar para a graduação.
Educação para a inclusão	30	Graduação em Pedagogia ou Psicologia, mestrado e/ou doutorado em Educação ou Psicologia e experiência de um ano de docência no ensino superior com disciplinas voltadas para Educação Especial ou educação inclusiva.
Estruturas de dados I		Graduação em ciência da computação, engenharia e áreas afins, com no mínimo 2 (dois) semestres ministrando a









Disciplina	C.H.	Requisitos mínimos para a inscrição		
		disciplina de estruturas de dados ou similar para a graduação.		
Metodologia do Ensino de Computação para Educação Infantil e Ensino Fundamental	60	Graduação em Pedagogia – mestrado e/ou doutorado em Educação e experiência de um ano com ensino de computação e áreas afins na Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental.		
Psicologia II – Aprendizagem em Contextos Escolares	60	Graduação em Pedagogia com mestrado e/ou doutorado em Psicologia da Educação ou Graduação em Psicologia com doutorado em Educação. Um ano de docência no Ensino Superior com disciplinas da área de Psicologia.		
Cálculo	60	Graduação em Matemática com Mestrado e/ou doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada.		

Tabela 1: Relação de disciplinas, carga horária e requisitos mínimos para a inscrição

### 4. Das obrigações e dos deveres do professor

- 4.1. Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário do Curso, bem como o calendário da UEL.
- 4.2. Realizar a gravação das disciplinas, seguindo modelo proposto pelo NEAD;
- 4.3. Entregar as atividades avaliativas (presenciais e EaD);
- 4.4. Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- 4.5. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- 4.6. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância:
- 4.7. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino:
- 4.8. Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- 4.9. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- 4.10. Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- 4.11. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- 4.12. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;









- 4.13. Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.
- 4.14. Efetuar o lançamento das notas na pauta eletrônica, obedecendo rigorosamente o calendário da UEL.
- 4.15. Ministrar aula(s) síncronas a partir de demandas específicas identificadas no decorrer da oferta da disciplina.
- 4.16. Ceder e transferir a Universidade Estadual de Londrina/Núcleo de Educação à Distância, denominada Cessionária, em caráter permanente, irrevogável e não exclusivo, os direitos patrimoniais não comerciais de utilização da (s) obra (s) artística (s), literária (s) ou científica(s), produzidas e utilizadas no Curso de Graduação em Computação, em qualquer idioma e em todos os países.

#### 5. Dos procedimentos para a inscrição e critérios de seleção

5.1. O processo seletivo será realizado em duas fases, a saber:

1a fase O(A)s candidato(a)s deverão proceder com a inscrição diretamente no link: <a href="https://forms.gle/1ae1mGcaTdbPphpJ7">https://forms.gle/1ae1mGcaTdbPphpJ7</a>. Este formulário foi montado com o fim exclusivo de receber todas as inscrições, e contém uma cópia fiel das informações que constam neste edital. É imprescindível que os candidatos sigam as orientações que estão no formulário. A sugestão é que os comprovantes exigidos no edital já estejam devidamente organizados em uma pasta específica para este fim. Fase de caráter eliminatório.

2a fase Consistirá em análise curricular, de caráter classificatório.

- 5.2. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 25/10/2023 até 24/11/2023 às 23h59min. Não serão recebidos sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos e/ou em versão digital após a data de inscrição.
- 5.3. A UEL não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à internet.
- 5.4. O candidato só poderá se inscrever, desde que atenda aos requisitos dispostos no edital.
- 5.5. Documentos obrigatórios a serem enviados via formulário do Google Docs específico para este fim:
  - a) Ficha de Inscrição (11) e tabela de pontuação item 6 deste edital.
  - b) Comprovante de vínculo (UEL).
  - c) Cópia do RG;
  - d) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);









- e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- f) Cópia de comprovante de residência atual (até 3 três meses anteriores a data de inscrição); caso não possua um comprovante de residência NO SEU NOME, solicitamos encaminhar declaração de residência assinada e com firma reconhecida em cartório.
- g) Cópia dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação;
- h) Cópia de toda a documentação comprobatória das informações de experiência referente requisitos mínimos para a inscrição (Tabela 1) e o item 6
- i) Currículo obrigatoriamente no formato Lattes, devendo estar atualizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias (a contar da data de início das inscrições), contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação complementar, Atuação Profissional, Orientações e Supervisões.
- 5.6. Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos de identidade e diploma de Graduação originais, traduzidos e autenticados por órgão oficial no Brasil, além do visto de permanência no país atualizado;
- 5.7. O candidato que não encaminhar toda a documentação via formulário do Google Docs será eliminado automaticamente do processo seletivo.

#### 6. Dos critérios de seleção

- 6.1. Do envio de Documentos (das informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional);
- 6.1.1. O cadastro preliminar de caráter eliminatório, realizado pelo candidato via formulário específico do processo seletivo, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.1.2. Só serão considerados como experiência docente apenas e exclusivamente os documentos comprobatórios emitidos pelas instituições de Ensino.
- 6.1.3. **Desclassificação**: Serão desclassificados os candidatos que enviarem documentos que não estão sendo solicitados:
  - 1. Histórico escolar de graduação e / ou pós-graduação.
  - 2. Cópias de registros em carteira de trabalho com vistas a comprovar tempo de serviço.
  - 3. Quaisquer documentos que não estejam sendo solicitados neste edital.









6.2. Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 6 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

#### 6.3. Tabela de pontuações:

Item	Descriçã	o / função	Pontos	Máximo	
	Graduação	Na área de conhecimento ou afim*	05	30	
	Especialização (360h)	Na área de conhecimento ou afim*	10		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Não		Em área diversa.	05		
cumulativa, sendo considerada apenas a última titulação)	Mestrado	Na área de conhecimento ou afim*	20		
		Em área diversa.	10		
	Doutorado	Na área de conhecimento ou afim <sup>:*</sup>	30		
		Em área diversa.	15		
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA (Tempo de experiência comprovada) Servidores da UEL	Magistério	Docência de Educação Superior	05 por ano	30	
	Professor/ Coordenação	Experiência como Professor Formador em EaD	10 por componente curricular	40	
Experiência em EAD (Tempo de		Experiência como Orientador em EaD	10 por orientação		
experiência comprovada)		Experiência como Professor Conteudista em EaD	10 por componente curricular		
		Assistente à Docência em EaD	10 por semestre		
		Experiência em Coordenação em EaD			
PONTUAÇÃO MÁXIMA					

<sup>\*</sup> Entende-se por área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento /avaliação da CAPES.

- 6.4. Cada titulação/experiência será considerada uma única vez para efeito de pontuação.
- 6.5. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações (item 6), do item serão desconsiderados. Não haverá acúmulo de pontos para

<sup>\*\*</sup> Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.









o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função. Na formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.

#### 7. Da classificação e dos resultados

- 7.1. A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final.
- 7.2. Para efeito de classificação, a pontuação do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas no preenchimento da inscrição e atendimento aos critérios expostos no item 6.
- 7.3. Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:
- 7.3.1. Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
- 7.3.2. Maior pontuação em Experiência em EaD;
- 7.3.3. Maior tempo de Experiência no Magistério Superior;
- 7.3.4. Maior pontuação na Formação Acadêmica.
- 7.3.5. Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados, conforme necessidade da Coordenação do Curso.
- 7.3.6. O resultado preliminar será publicado no site <a href="https://www.labted.net/editais">https://www.labted.net/editais</a> no dia 28/11/2023 a partir das 17 horas.

#### 8. Dos recursos

- 8.1. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.
- 8.2. O candidato terá até 02 (dois) dias úteis, a contar de 28/11/2023, para interpor recurso referente ao resultado da seleção prevista no presente Edital.

Os eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: <u>lic.comp@uel.br</u>, e deve constar obrigatoriamente no assunto do e-mail: RECURSO – Edital 074/2023.

- 8.3. O despacho ou parecer, favorável ou não ao candidato, será exarado no e-mail que originou o recurso.
- 8.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.









#### 9. Da vigência do processo seletivo

9.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de até 12 meses, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

#### 10. Da convocação e da documentação comprobatória

- 10.1. Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade do Curso, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.
- 10.2. Ao ser convocado, o candidato deverá entregar toda a documentação solicitada no edital de convocação.
- 10.3. A UEL fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade.

#### 11. Do desligamento

- 11.1. Os professores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:
- 11.1.1.Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
- 11.1.2.Indisciplina do professor em relação ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo, tais como, não atendimento ao calendário de entrega de materiais, gravações, lançamento de notas e encerramento de atividades;
- 11.1.3.Desempenho insatisfatório do professor com prejuízo ao andamento do curso;
- 11.1.4.Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e coordenação;
- 11.1.5.Por interesse do próprio professor desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias:
- 11.1.6.Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso;
- 11.1.7.Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

#### 12. Da forma de remuneração e duração da bolsa

- 12.1. Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta-corrente indicada especificamente para esse fim.
- 12.2. A bolsa será paga conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas.









- 12.3. O valor da bolsa está descrito na Portaria CAPES № 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 DOU: Edição: 35 Seção: 1 Página: 149
  - a) Professor Formador I: valor de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
  - b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;
- 12.4. As mensalidades de docência serão concedidas de acordo com as seguintes especificidades, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2017:
  - a) Oferta de Disciplina Convencional: mensalidade de bolsa para cada 15 horasaula, incluídas as disciplinas de estágio, TCC e optativas (ou eletivas), resguardado no mínimo um professor para o curso;
  - b) Oferta de Disciplina de Estágio Predominantemente Prático: mensalidade de bolsa adicional para professor supervisor de estágio, de acordo com o período previsto no respectivo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e respeitado número mínimo de alunos a ser estabelecido por ato desta DED/CAPES.
- 12.5. Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.
- 12.6. Ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB, o candidato que não comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006.
- 12.7. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

#### 13. Disposições gerais

13.1. Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.









- 13.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 13.3. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 13.4. Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UEL, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.
- 13.5. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato por meio do e-mail: lic.comp@uel.br.
- 13.6. Mais informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site http://www.uab.capes.gov.br.
- 13.7. Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigidos ao Núcleo de Educação à Distância NEAD, por meio do e-mail<u>lic.comp@uel.br</u>.

Observação: Os e-mails a serem encaminhados por conta de demandas dos itens 13.5 e 13.7 deverão ter no seu assunto a seguinte mensagem: EDITAL – 074/2023 – DÚVIDA

#### 14. Cronograma

Atividade		Início	Final	Link / e-mail
Período	de	25/10/2023	24/11/2023	https://forms.gle/
inscrições			23h59 min	rxnd7NaYvsgmu5JX7
Resultado		26/11/2023 - 17h		https://www.labted.net/editais
Preliminar				
Interposição	de	27/11/2023 – 17h	24/11/2023	lic. comp@uel.br
recursos			23h59	
Resultado final		29/11/2023 - 17h		https://www.labted.net/editais

Londrina, 25 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Jacques Duílio Brancher Coordenador do Curso de Licenciatura em Computação Modalidade à distância Universidade Estadual de Londrina









# Anexo I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados pessoais	
Nome completo :	
RG n°:	
Data da expedição ://	
CPF n° :	
Título de eleitor nº :	
PIS nº:	
Data de nascimento ://	
Endorado Pacidonaial	
Endereço Residencial	
Rua :	
Cidada :	
Cidade :	
Estado :	
OLI	
Contatos	
Telefone fixo :	
Telefone celular :	
E-mail:	
Londrina, de de 2023.	
Assinatura do (a) candidato (a)	

Página 11 de 12









#### Instruções para a geração correta do Currículo Lattes Anexo II

Entrar na plataforma Lattes: https://lattes.cnpq.br Clicar em atualizar currículo:

Atualizar currículo

Clicar em imprimir currículo (

Na janela de impressão (Figura 1), do lado esquerdo, selecione os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação complementar, Atuação Profissional, Orientações e Supervisões.

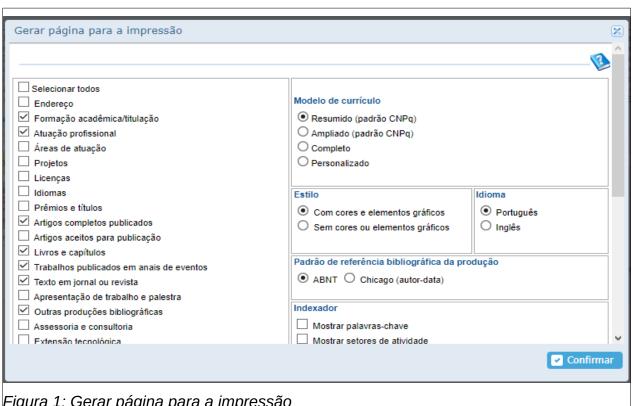


Figura 1: Gerar página para a impressão

Clicar em

Confirmar

Gerar um PDF da página que foi gerada pela plataforma Lattes. Não esqueça de atualizar o currículo.